

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º ____/_____/____

Data ____/____/____ fls. _____

Rubrica _____

Proc: 00-2007/009.463-2

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA S/A

NIRE: 3330026676-3

Integralização com direitos e obrigações.
Impossibilidade de integralização com
obrigações. Divergência entre o bem avaliado
e o referido na ata da assembléia. Negativa
do Arquivamento.

Trata-se de pedido de arquivamento de ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa S.A., na qual foi deliberado o aumento de capital, com a subscrição de ações pela acionista Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, tendo essas ações sido integralizadas parte através da transferência de direitos e obrigações, parte através da capitalização dos créditos que a acionista subscritora possuía perante a companhia, e a parte final em dinheiro.

O Ilustre Vogal suscitou dúvida quanto à possibilidade de integralização de capital através da transferência de direitos e obrigações.

De fato, apenas se afigura possível a integralização de capital com bens (art. 7º da Lei nº 6.404/76), razão pela qual não se apresenta correta a referência, constante da ata de assembléia geral (item iv), à transferência de obrigações.

Acrescente-se que a empresa especializada que procedeu à avaliação dos bens (fls. 07/09), de forma correta, apenas considerou como objeto da avaliação as cotas (participações societárias) que eram de propriedade da sócia subscritora.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º ____/_____/____

Data ____/____/____ fls. _____

Rubrica _____

Diante do exposto, considerando que o bem avaliado pela empresa especializada (fls. 07/09) diverge do que ficou especificado na ata da assembléia, bem como em virtude da impossibilidade de integralização de capital com obrigações, opina-se pelo indeferimento do arquivamento do ato.

É o que me parece, s.m.j.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2007.

GUSTAVO TAVARES BORBA
Procurador Regional da JUCERJA